



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 019/2013
De 21 de junho de 2013



“Cria nas Bibliotecas das Escolas Municipais o Espaço Amigo do Meio Ambiente e da outras providências”.

TEREZINHA RODRIGUES LIMA, Prefeita do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado nas Bibliotecas das Escolas Municipais o “Espaço Amigo do Meio Ambiente”, composto de materiais (livros e ou periódicos) relacionados ao Meio Ambiente.

Artigo 2º- As aquisições dos materiais de que trata o artigo 1º desta lei, deverá possuir linguagem diversificada, de forma a despertar o interesse dos leitores e permitir a plena compreensão nos alunos dos diversos anos do ensino básico e médio, bem como, da população em geral.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 21 de junho de 2013.

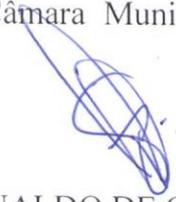
APROVADO

1ª

Discussão e Votação:

14 / 08 / 2013

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente

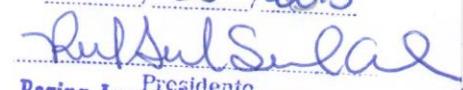

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador

APROVADO

2ª

Discussão e Votação:

28 / 08 / 2013


Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente